MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 6.262/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA, localizado no NÚCLEO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B", quadra 16, lote nº 31, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frente para a referria Rua "B" e fundos com o lote nº 15, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de fevereiro de 1985.

= Prefeito Municipal =